PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2026
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA, situada na cidade de Itaoca na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Itaoca – CEP 18360-039 - São Paulo – Internet: www.itaoca.sp.gov.br - e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação - Horário: 08h30min – com realização prevista para a sessão pública do Pregão: - **Horário: 09H do dia 30/11/2026.**

Local: Prefeitura do Município de Itaoca, Paço Municipal, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145, Centro – Setor de Compras **de forma Presencial conforme art. 176 e art. 17 §5° da lei 14.133/21.**

1. EMBASAMENTO LEGAL
O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO
A presente licitação tem por finalidade **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP,** conforme relação dos produtos relacionados no Anexo I, para o período de 12 (doze) meses.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
31.1 O produto deverá ser fornecido parceladamente, conforme solicitações mediante requisição autorizada por esta Administração Pública, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**.
3.2 – A data de vencimento do produto no ato da entrega, não poderá ser menor do que 75% (setenta e cinco por cento) da validade.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar da licitação as empresas, prestadoras de serviços interessadas, devidamente regulamentadas em atividades compatíveis com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos:
4.2– empresas que atenderem as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação constante deste instrumento, seus anexos e termo de referência;
4.3– empresas que além de atender aos termos do edital, tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

4.4– as microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo em anexo estabelecido dentro do envelope documentação;

4.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas;
4.5.1 Empresa não constituída no país;
4.5.2 Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;
4.5.3 Tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura de Itaoca/SP;
4.5.4 Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de apoio;
4.5.5 Tenha entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer

Diretor ou Vereador da cidade de Itaoca/SP.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pela pregoeira com o auxilio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, sequencialmente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

5.1. DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Em se tratando de representante legal**, cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **(Conforme Modelo anexo III – "Termo de Credenciamento")**

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira.

5.5. Os credenciados deverão entregar a pregoeira **"declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação",** na forma proposta no **Anexo IV** – modelo de declaração.

5.6. Recebimento e Abertura dos Envelopes

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes.

Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
PREGÃO Nº____/2026
PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n° 01)
RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
PREGÃO Nº____/2026
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
RAZÃO SOCIAL:

5.6.1. DA PROPOSTA COMERCIAL:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II,** impressa em papel da proponente ou a planilha do Betha Auto Cotação, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente o elemento que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;

b) Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver, bem como o nome, nºs. de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;

c) apresentar a proposta expressamente em algarismos com 02 (duas) casas decimais.

d) Deverá a proposta, conter ofertas firmes e precisa ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, incluindo todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

e) Constar todas as exigências estabelecidas no **anexo I,** parte integrante deste edital.

f) ***SALVAR EM PENDRIVE OU CD A PROPOSTA DO ARQUIVO.COT*** (para abrir o arquivo COT deverá ser baixado no site **http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33** sua ultima versão do sistema Betha autocotação, e posteriormente abrir o arquivo para preenchimento de sua proposta).

5.6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6.3.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

5.7. Declaração expressa de que nas propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º da lei 14.133/21).

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
6.2. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente de desconto, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de desconto.
6.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor preço.
6.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
6.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem decrescente do **menor preço** considerando-se para as selecionadas o último desconto ofertado.
6.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas ao aumento do desconto sobre o valor ofertado.
6.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de **menor preço**, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
6.8.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.
6.8.2 Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.
6.9 Observará o pregoeiro os preceitos também da Lei das Micro e Pequenas Empresas, quando verificado o empate através dos preceitos do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, conferindo a

6.9.1 Preferência na contratação de micro e pequenas empresas nos casos especificados no artigo mencionado, desde que constatado a participação das referidas licitantes.
6.10 O material ofertado deverá atender integralmente aos requisitos constantes nas especificações deste Anexo I, sob pena de devolução da mercadoria em desacordo;
6.11 Os produtos ofertados não deverão apresentam quaisquer vícios provenientes de material ou mão-de-obra utilizadas ou decorrentes de ato ou omissão da licitante que possam surgir pelo uso normal dos mesmos;
6.12 Os descontos propostos deverão incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
6.13 O fornecedor deverá se comprometer a entregar o produto com, no mínimo 75% do prazo de validade máximo especificado na legislação vigente;
6.14 Validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).**
c) **Consulta a Relação de Apenados do TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados)**
7.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº23/06.
7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhorclassificado para fins de habilitação, nos termos dos:

7.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:
a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos deeleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

7.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante,pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
a.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional–Secretaria da Receita Federal do Brasil.
a.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
a.3) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade

Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei n° 8.212, de 24/06/91).

b) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

c) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.

II – DECLARAÇÕES E DEMAIS COMPROVAÇÕES

7.7 **Declaração** de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo V –Modelo de Declaração.

7.7.1 Declaração se a empresa encontrar-se devidamente enquadrada legalmente, em atividade compatível de micro ou empresa de pequeno porte.

7.7.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que o fornecedor se compromete a entregar o produto com, no mínimo 75% do prazo de validade máximo especificado na legislação vigente.

7.7.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que após vencedor e no ato da assinatura da Ata apresentará **certificados de API**, que possuam ainda **certificação ISO**, **sejam registrados junto a ANP** (Agencia Nacional do Petróleo), os produtos deverão ser homologados e ou recomendados por pelo menos em uma montadora, visando garantir uma melhor qualidade dos produtos.

OBSERVAÇÕES:

1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3) A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

4) A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras - Setor de Licitações.**

5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6) A apresentação de cópia reprográfica do certificado de registro cadastral expedido pela Prefeitura do Município de Itaoca, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos de Habilitação (Prova de Regularidade Fiscal).

7) Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado**.

8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 5.6.1.

8.1). As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio o pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

8.2). Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9). Os documentos exigidos para habilitação consoante o estabelecido no item sete deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço para fornecimento do objeto, sendo aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.
8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL
9.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.
9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO
10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação.
10.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. ATA
11.1. As cláusulas da ATA são as que constam da minuta da Ata que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. **(Anexo VI).**
11.2 A vigência da Ata terá o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
11.3. Os preços registrados somente sofrerão reajustes, se comprovado entre as partes, através de documentos e outros instrumentos oficiais.
11.4. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 10 (dez) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de Ata.
11.5. O termo da Ata deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.
11.6. O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 11.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
11.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
11.8. A detentora da ata deverá entregar os produtos de acordo com o especificado nos Anexos I e II, parcialmente e de forma gradativa mediante requisições, no Município de Itaóca, limitado ao período de 12 meses, deverá ainda apresentará certificados de API, que possuam ainda **certificação ISO**, sejam registrados junto a **ANP** (Agencia Nacional do Petróleo), os

produtos deverão ser homologados e ou recomendados por pelo menos em uma montadora, visando garantir uma melhor qualidade dos mesmos.
11.9 . Todos os bens licitados deverão ser substituídos pela detentora caso venham apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, quando da sua efetiva utilização, sem ônus para a Administração.
11.10. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1. O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal eletrônica devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo 30 (trinta) dias.
12.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompido, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.
12.1.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na forma eletrônica, diretamente em conta sob titularidade do preponente, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, nos termos da legislação vigente.

13. PENALIDADES
13.1. O licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às seguintes penalidades.
13.1.1. Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo referido no subitem anterior.
13.2. Após assinatura da ata a empresa que ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar na execução do contrato.
13.3. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:
a) advertência,
b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.
c) declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

13.4. DAS MULTAS:
13.4.1. a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

13.4.2 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.4.3 por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

13.4.4 por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4.4.1 A penalidade prevista na alínea **"b"** do subitem **13.4.4.** poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21.

13.4.5. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 14.133/21.

13.4.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

13.4.7 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 13.4.4, será de competência exclusiva do PREFEITO, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

13.4.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

13.4.9. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

13.4.10 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

13.4.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação ficou estimada o valor global em R$ 590.159,94 (quinhentos e noventa mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas para o exercício, com recursos das contas:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	**Especificação:-**
27 – 3.3.90.30.00.00.00.00 01.110	Material de Consumo (Administração)
69 – 3.3.90.30.00.00.00.00 01.220	Material de Consumo (Transporte Escolar) - Municipal
69 – 3.3.90.30.00.00.00.00 02.220	Material de Consumo (Transporte Escolar) - Estadual
104 – 3.3.90.30.00.00.00.00 01 310	Material de Consumo - Saúde- Municipal
124 – 3.3.90.30.00.00.00.00 02.310	Material de Consumo - Saúde - Estadual
126 – 3.3.90.30.00.00.00.00 05.300	Material de Consumo - Saúde - Federal
136 – 3.3.90.30.00.00.00.00 01.110	Material de Consumo (Serm)
149 – 3.3.90.30.00.00.00.00 01110	Material de Consumo (Agropecuária)
184– 3.3.90.30.00.00.00.00 01.110	Material de Consumo (Esporte)
159– 3.3.90.30.00.00.00.00 01.110	Material de Consumo (Promoção Social)

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro – Itaóca/SP**, ou pelo e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com

15.2.1. No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor: **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade

subscritora do edital, na **Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro - Itaóca**, ou pelo fax 15-35571113/1118/1145 ou pelo e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;
15.2.1.1. As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.
15.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Apiaí-SP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.
15.4. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.
15.5. Fica assegurado a Prefeitura de Itaóca o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Itaóca não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.
15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itaóca/SP.
15.10. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, contratados pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais no endereço www.itaoca.sp.gov.br, no espaço "Licitações", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico: **licitacoes.itaoca@gmail.com,** à critério da Administração.
15.11. As declarações constantes nos anexos do edital, atestados de capacidade técnica, procurações, termo de credenciamento e/ou demais documentos necessários para participação no certame poderão ser assinado digitalmente por certificado pelo ICP BRASIL, fazendo estes como originais em razão da natureza da assinatura, eximindo-se de autenticar ou reconhecer firma destes documentos.
15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16. EDITAL DE LICITAÇÃO
16.1. O Edital de licitação e seus anexos estarão disponível no mural da sede do Paço Municipal e poderão ser fornecidos cópias gratuitamente pelo **Departamento Municipal de Compras** compreendo os horários das 9:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas, até a última hora anteceder a data designada para a abertura do certame.
16.1.1. No ato do recebimento do Edital e seus anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

16.2 Integram o presente edital:
Anexo I – Termo de Referência e especificações do objeto
Anexo II - Modelo de proposta de preço e especificação do objeto
Anexo III – Modelo de Credenciamento
Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
Anexo V – Declaração se a empresa encontrar-se devidamente enquadrada em atividade compatível de micro ou empresa de pequeno porte.
Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.
Anexo VII – Declaração da Proposta
Anexo VIII- Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo LC-01 - Termo de Ciência e de Notificação

ITAOCA/SP. 09 DE NOVEMBRO DE 2026

FREDERICO DIAS BATISTA

PREFEITO

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

1 – OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP.

1.1 – JUSTIFICATIVA - A necessidade da contratação decorre do fato de que os veículos automotores necessitam de óleos, fluídos de freio, aditivos e graxa para realizar a manutenção do motor e outros componentes para preservar a vida útil dos mesmos, de acordo com as especificações do fabricante, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a essa Autarquia.
1.2 - Os itens entregues durante a vigência da ata de registro de preços deverão ser da mesma marca ofertada ou com qualidade superior comprovada, mediante avaliação prévia e por escrito do fiscal do contrato.
1.2.1 - Os itens deverão ser entregues, conforme solicitação e de acordo com a necessidade do Departamento Competente no endereço descrito no Pedido de requisição.
1.3 - O prazo de entrega será de até em até 10 (dez) dias corrido após a solicitação do departamento competente.
1.4 - Visando garantir uma melhor qualidade dos produtos a ser adquiridos, solicitamos a comprovação dos itens ganho pela empresa vencedora no ato da assinatura da presente ATA através de certificados API e que possuam ainda certificação ISO, sejam registrados junto a ANP (Agencia Nacional do Petróleo) ou recomendados por pelo menos uma das montadoras conforme itens 7.7.3 e 11.8 do edital.
1.5 - Os itens e seus quantitativos e media estão discriminados abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.MED.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR/UNT.
01	30	GALÃO	**ÓLEO 10W30 FLEX GALÃO DE 20 LITRO**, Óleo lubrificante de alta performance, ideal para motores de carros e motocicletas que exigem uma proteção constante em diversas condições de temperatura; reduz o atrito entre as peças móveis do motor, prevenindo o desgaste e aumentando a vida útil do motor;	R$ 616,18
02	20	CX	**ÓLEO 10W30 FLEX CAIXA CONTENDO 24 FRASCO DE 1 LITRO**	R$ 1.350,55
03	80	GALÃO	**ÓLEO HIDRÁULICO 68 (GALÃO) 20 LITROS**, É recomendado para uso em sistemas hidráulicos de alta pressão, tais como elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de moldagem e injeção de plásticos prensas e máquinas operatrizes;	R$ 535,90
04	80	UND	**ÓLEO DE FREIO (EMBALAGEM DE 500ML),** Líquido hidráulico que transmite a força do pedal de freio às rodas do veículo, é responsável pela segurança e estabilidade do sistema de freios, pois conduz a pressão dos motoristas até os discos de freio;	R$ 35,40
05	80	UND	**ÓLEO 2 TEMPOS (EMBALAGEM DE 500 ML)**, Lubrificante de motor desenvolvido para sistemas de dois tempos, também conhecidos como motores de 2T. Ele é misturado diretamente ao combustível e queimado juntamente com ele, lubrificando o motor;	R$ 35,70
06	06	GALÃO	**GRAXA ESPECIAL PARA PINOS E BUCHAS (GALÃO DE 200KG),** É formulado para fornecer proteção contra o desgaste, à ferrugem e à corrosão, à lavagem com água e oxidação em alta temperatura; também contém bissulfeto de molibdênio para proteção adicional contra o desgaste.	R$ 6.632,50
07	76	GALÃO	**OLÉO 15W40 MOTOR DIESEL (GALÃO DE 20 LITROS),** recomendado para a lubrificação de motores a quatro tempos de alto desempenho, turbinado ou aspirado ou aspirado a gasolina, etanol ou GNV; garante o desempenho e a proteção contra o desgaste do motor nas condições adversas de operação em trânsitos;	R$ 580,80
08	382	UNID	**ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX (EMBALAGEM DE 1 LITRO)** - Lubrificante Semissintético para Motor Flex/GNV	R$ 37,40
09	40	UNID	**ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W30 (GALÃO DE 20 LITROS),** Para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, freios úmidos e outros sistemas auxiliares de tratores agrícolas e equipamentos off-Road.	R$ 798,55
10	15	BALDE	**OLÉO ATF (VERMELHO) 1ª LINHA (BALDE DE 20 LITROS),** Óleo lubrificante mineral do tipo ATF indicado para aplicação em sistema de direção hidráulica e transmissões automáticas automotiva, assim como em sistemas hidráulicos industriais;	R$ 804,10
11	30	GALÃO	**ADITIVO PARA RADIADOR (GALÃO DE 20 LITROS)**, É um produto que tem como principal função manter a temperatura do motor do carro sob controle, evitando o superaquecimento e o congelamento; protege também o sistema de arrefecimento contra a corrosão e ajuda a lubrificar a bomba d'água;	R$ 768,90
12	20	GALÃO	**ÓLEO DE CÂMBIO E DIFERENCIAL (TRANSMISSÃO) 85W140 – (GALÃO DE 20 LITROS)** Lubrificante para transmissões com engrenagens hipóides (extrema pressão) que reduz eficazmente o desgaste em regime limite provocado pelo serviço com trancos, elevadas cargas e baixo regime de rotação;	R$ 906,55
13	10	GALÃO	**ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W (GALÃO DE 20 LITROS)** – Óleo lubrificante mineral moviscoso para	R$ 1.096,62

			conversores de torque, comandos finais e sistemas hidráulicos integrantes de veículos tanto Caterpillar quanto integrados por sistemas de transmissão.	
14	60	GALÃO	**DETERGENTE DE VEÍCULOS (GALÃO DE 05 LITROS),** produto químico formulado especificamente para a limpeza de veículos, tanto na parte externa quanto interna. Ele é projetado para remover sujeira, graxa, manchas e outros contaminantes que se acumulam na superfície dos automóveis.	R$ 43,75
15	53	GALÃO	**ARLA 32 (GALÃO DE 20 LITROS),** Solução composta por 32,5% de uréia de alta pureza em água desmineralizada. É um agente redutor líquido automotivo usado para reduzir a emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) em veículos a diesel equipados com tecnologia SCR (Selective Catalytic Reduction).	R$ 141,58
16	34	CX	**ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 FLEX (CAIXA CONTENDO 24 LITROS)** – 1ª Linha sintética para motor à gasolina com 24 litros cada	R$ 1.203,38
17	20	CX	**ÓLEO LUBRIFICANTE 5W20 FLEX (CAIXA CONTENDO 24 LITROS)** - 1ª Linha sintética para motor à gasolina com 24 litros cada	R$ 1.774,68
18	30	CX	**ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESEL (CAIXA CONTENDO 24 LITROS)** – 1ª Linha sintético para motor a diesel turbo rápido 100% sintético com 24 litros cada.	R$ 1.697,40
19	20	CX	**ÓLEO LUBRIFICANTE 0W30 FLEX (CAIXA CONTENDO 24 LITROS)** – 1ª linha sintético Premium para motor a gasolina/álcool com 24 litros cada.	R$ 1.340,95
20	30	CX	**ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 FLEX (CAIXA C/24 LITROS)** – 1ª linha semi- sintético para motor a gasolina/álcool com 24 litros cada	R$ 1.463,95
21	10	CX	**ADITIVO DE RADIADOR (CAIXA C/24 LITROS)** – aditivo para todas as marcas e modelos com 24 litros	R$ 614,65
22	02	CX	**ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 DEXOS** – SINTÉTICO (MOTOR TURBO) FLEX – C/ 24 LITROS)	R$ 1.294,42
23	02	CX	**ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SL FLEX – CAIXA COM 24 LITROS)**- Disponível no grau de viscosidade 10w40 – Volume da unidade 1 litro.	R$ 1.123,28
24	10	UNID	**ADITIVO OU FLUÍDO DE RADIADOR** ORGÂNICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL - FLEX (EMBALAGEM DE 1 LITRO) -	R$ 59,75
25	08	UND	**FILTRO DE COMBUSTÍVEL**, VEICULOS FLEX (SPIN, STRADA, FIAT IDEA)	R$ 50,30
26	08	UND	**FILTRO DE AR VEÍCULOS** FLEX (SPIN, STRADA, FIAT IDEA)	R$ 56,05
27	08	UND	**FILTRO DE LUBRIFICANTE VEÍCULOS** FLEX (SPIN, STRADA, FIAT IDEA).	R$ 55,55
28	22	GALÃO	**ÓLEO 10W40 DIESEL SINTÉTICO (GALÃO DE 20 LITROS)** um óleo 100% sintético especialmente formulado para motores de veículos a diesel de uso urbano, rodoviário ou fora de estrada. Composição: óleos básicos sintéticos e aditivos de alta tecnologia, prazo de validade indeterminado, embalagem de plástico galão de 20 litros, com tampa de rosca de plástico, embalagem reciclável	R$ 1.174,32
29	27	GALÃO	**DIESEL 15W40 DIESEL MINERAL**, é um lubrificante mineral multivosco 15W40 API CH-4 MB 228.3, MTUtype 2 MB 229.1, MAN M3275-1 Level, ACEA A3/B3-16, de qualidade preminum para motores a disesel pesados, a tecnologias de formulação de XV100B garante a limpeza do sistema de lubrificação, controlando a formação de depósitos em pistões e protegendo as camisas, possui ótimo desempenha em trabalhos prolongados. Composição: óleos minerais e aditivos, prazo de validade indeterminado, embalagem de plástico galão de 20 litros 20.000 cm^2, 5,28 gls, com tampa de rosca de plástico, embalagem reciclável	R$ 597,38
30	15	UNI	**ÓLEO 0W20 SINTÉTICO DEXOS (EMBALAGEM DE 1 LITRO),** Linha SAE OW20 API SP DEXOS 1 GEN 3, código OEM 98553888, Aplicação na Linha Chevrolet, recipiente garrafa, tipo de veiculo carro/caminhonete, origem Brasil, Ponto de fluidez 0º C, ponto de fulgor 0º C, índice de viscosidade 0, Classificação Proteção superior para o	R$ 90,12
31	15	UNI	**ÓLEO 0W20 SINTÉTICO (EMBALAGEM DE 1 LITRO),** Linha SAE 0w20 API SN, grau de viscosidade 0w-20, volume 1 litro, tipo de recipiente garrafa, tipo de veículo carro/caminhonete, origem Brasil, código OEM 98550549, Altura: 7 Cm, Comprimento: 28 Cm Largura: 15 Cm. Característica 100% sintético, proporciona proteção e desempenho, baixo consumo de combustível e excelente proteção ao motor. Especificação SAE OW-20, API SN, ILSAC GF-5, viscosidade a 40ºC:~42-45 cSt, ponto de fulgor:~220ºC a 230ºC	R$ 82,88
32	180	UNI	**ADITIVO RADIADOR FRASCO DE 1 litro**, protetor do sistema de arrefecimento, concentrado 100% nacional, RP-11.000, composto químico concentrado desenvolvido a base de polímeros ativos semissintéticos de elevada performance com alta condutividade térmica e bases especiais anticorrosivas orgânicas, não toxicas ao meio ambiente, que proporciona proteção total aos componentes metálicos do sistema de arrefecimento, prolongando a vida útil do motor, evitando a corrosão , a cavitação, a formação de espuma e o ressecamento das mangueiras, composição: polímeros sintéticos, bases especiais anticorrosivos orgânicas, agua desmineralizada e corantes, atende ao ensaio de corrosão ABNT NBR 13.705/2011, embalagem de plástico com tampa de rosca de plástico, embalagem reciclável.	R$ 40,58
33	34	UNI	**FILTRO DE AR** (HDS-839/HD-9839/HD-3003/HP-7998/DC-675/D-71631), embalado em caixa de papelão com 01 unid	R$ 95,72
34	32	UNI	**FILTRO DE ÓLEO** (LB-908/FBD-491/REL-804/LB340/ELEMENTO LC-364), embalado em caixa de papelão com 1 unid	R$ 95,82
35	30	UNI	**FILTRO RACOR** (R12010 MB/R120LJ-10M-AQII/WK-1060), embalado em caixa de papelão com 1 unid.	R$ 211,88
36	05	GALÃO	**ÓLEO DE TRANSMISSÃO MANUAIS E DIFERENCIAIS 80W90**, GALÃO DE 20 litros, lubrificante mineral para caixa de transmissão e diferencial Hipoidal, para veículos de passeio, ônibus, caminhões e maquinas agrícolas, atende ao nível de qualidade API GL-5 SAE 80W90, composição: bases lubrificantes minerais e aditivos com propriedades de extrema pressão, antioxidantes, antidesgaste,	R$ 1.174,25

			antiferrugem, anticorrosão e antiespumante, prazo de validade indeterminado, embalagem de plástico com tampa de rosca de plástico, embalagem reciclável.	
37	50	UNI	**ÓLEO DE DIREÇÃO E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO**, Lubrificante para caixa de velocidade automática, direção de potência e sistemas hidráulicos, 1 l, fluido tipo ATF, Viscosidade SAE 10W20, ideal para transmissões automáticas. lubrificante desenvolvido para cumprir os mais exigentes requerimentos dos principais fabricantes de transmissões automáticas, Composição: Óleos minerais básicos e sintéticos e aditivos antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente, dispersante, modificador de fricção e abaixador do ponto de fluidez embalagem de plástico com tampa de rosca de plástico, embalagem reciclável	R$ 63,88
38	48	UNI	**ÓLEO 15W40 GASOLINA** – Combinação de óleos de base sintética e mineral de alta qualidade que ajuda a manter o motor de maneira limpa e suave, prevenindo acúmulo de vernizes, depósitos e sedimentos nocivos;	R$ 44,62
39	15	UNI	**ÓLEO 15W40 SEMI SINTETICO** API SL MOTOR FLEX FRASCO DE 1 LITRO	R$ 42,75
40	48	UNI	**ÓLEO PARA MOTOR FLEX 5W30 100% SINTETICO** PARA MOTOR FLEX 1º LINHA API SN - FRASCO DE 1 LITRO	R$ 55,95
41	10	UNI	**ADITIVO OU FLUÍDO DE RADIADOR ORGÂNICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX – EMBALAGEM DE 1 LITRO** - A especificação principal para o fluido ou aditivo de radiador orgânico para motores a gasolina, etanol e flex envolve o uso de formulações à base de monoetilenoglicol (MEG) com inibidores de corrosão de tecnologia orgânica (OAT - *Organic Acid Technology*), atendendo a normas técnicas como a ABNT NBR 13705 (no Brasil) e especificações do INMETRO.	R$ 59,75
42	02	UNI	**FILTRO DE AR DO MOTOR, FIAT IDEA**, As especificações do filtro de ar do motor para o Fiat Idea 2015 com motor 1.4 indicam uma peça de formato retangular com dimensões aproximadas de 195 mm de largura, 248 mm de comprimento e 36 mm de altura Códigos de Referência e Fabricantes Código Original (Fiat/Mopar): 46420988 (ou equivalentes como 7082141) - Tecfil: ARL4150 - Mann-Filter: C2585 - Bosch: 0986B02306 (ou AB2306) - Wega: FAP2831 - Vox Filtros: HLP4150	R$ 24,75
43	02	UNI	**FILTRO DE AR DO MOTOR, SPIN** - O filtro de ar do motor da Chevrolet Spin 2014 (motores 1.8 8V) possui dimensões aproximadas de 242 mm de comprimento, 172 mm de largura e 50 mm de altura, utilizando elemento filtrante em papel de celulose. Códigos de referência por marca: Tecfil: ARL8829 - Wega: FAP3269 - Original GM / ACDelco: 19350509	R$ 51,80
44	02	UNI	**FILTRO DE AR DO MOTOR, SPIN**- O filtro de ar do motor da Chevrolet Spin 1.8 Automática (2022) possui formato retangular e dimensões aproximadas de 242 mm de comprimento, 170 mm de largura e 52 mm de altura, Código OEM Original (Chevrolet): 94757663 Principais Códigos Similares/Conversão: Mann-Filter: C 24 034 - Tecfil: ARL 8830 - Wega: FAP-3286 Mahle: LX 3544	R$ 67,10
45	02	UNI	**FILTRO DE AR DO MOTOR, FIAT STRADA** - O filtro de ar do motor da Fiat Strada 2024 com motor 1.4 (Fire Evo Flex) é uma peça retangular de papel celulose que conta com pré-filtro e dimensões aproximadas de 86 mm a 71 mm de altura, 108 mm a 110 mm de largura e 282 mm a 284 mm de comprimento. Códigos de Referência Comuns (Similares no Mercado): Wega: FAP2829 ou equivalente com pré-filtro Tecfil: ARL4152/1 - Vox: HLP4152/	R$ 39,50
46	02	UNI	**FILTRO LUBRIFICANTE, FIAT STRADA**, O filtro de óleo lubrificante indicado para a Fiat Strada 2024 com motor 1.4 Fire Flex é o modelo blindado padrão da linha Fire, com códigos equivalentes populares como o Tecfil PSL55, Mahle OC600 ou VOX LB55 Tipo: Filtro blindado (cartucho metálico roscável), Principais Códigos de Fabricantes: Tecfil: PSL55 - Mahle: OC600 - VOX: LB55 Wega: WUNI0005	R$ 22,80
47	02	UNI	**FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – SPIN** - O filtro de óleo lubrificante indicado para a Chevrolet Spin 2014 (motor 1.8 8V EconoFlex) é o modelo blindado original com código GM 24591518 (também compatível com referências como Wega WO130 ou Metal Leve).	R$ 21,28
48	02	UNI	**FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – SPIN** - O filtro de óleo lubrificante indicado para a Chevrolet Spin 1.8 8V (2022) com câmbio automático é o modelo blindado correspondente a códigos como o Mann-Filter W712/2, Wega WO130, ou o original ACDelco Tipo de filtro: Blindado (elemento filtrante metálico rosqueável).	R$ 18,62
49	02	UNI	**FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – FIAT IDEA**- filtro de óleo lubrificante indicado para o Fiat Idea 2015 com motor 1.4 8V utiliza códigos de referência tradicionais como o Tecfil PSL55 (ou similar blindado equivalente) e o modelo Mann W 610/3 ou W 610 Especificações Técnicas Principais. Tipo de Filtro: Blindado (metálico, rosqueável) Altura: Aprox. 75 mm a 85 mm (varia conforme o fabricante) - Diâmetro Externo: Aprox. 65 mm a 66 mm - Rosca: M18 x 1,5	R$ 21,05

Obs: Qualquer divergência entre o descritivo Betha autocotação e do Edital, deverá ser considerado o descritivo deste Edital.

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Fac-símile/e-mail:

1 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência.

2 - Declaro que os preços abaixo indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

3 - Declaro que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme art. 67 inciso VI da lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	MARC A/FABRIC.	V. UNIT	V. TOTAL
xx	A Proposta deverá conter a descrição detalhada das características do item.					

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: "10 (DEZ) dias após comprovação da entrega, devidamente acompanhado da nota fiscal atestada pela unidade competente".

Validade da proposta **de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.**

Local/Data _____,____, de _____

Assinatura do representante legal da empresa

AN E X O III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa __ _ _ _ _ _ _ _ (nome da empresa) _, com sede na _ _ _(endereço completo) _, inscrita no C.N.P.J. nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, representada pelo(a) Sr.(a) _ _ _ _(representante legal da empresa e cargo) _ _ _ _ _ _ _ _, titular do R.G. nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _e do CPF nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ , **CREDENCIA** o(a) n Sr.(a) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, (nome e cargo do credenciado) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, titular do R.G. nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _e do CPF nº _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, para representá-la perante a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA** na licitação por **PREGÃO PRESENCIAL** – Registro de Preços nº __/2026, conforme art. 176 e art. 17 §5° da lei 14.133/21, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

NOME: _____
RG: _____
CARGO: _____

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (RP) - Nº __/2026

Eu, _ _ _ _ _ _ _ (nome completo) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, representante legal da Empresa _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL(RP) nº /2026, junto ao Município de Itaoca/SP, que a empresa_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos ainda, que atenção ao §2º do Art. 4º da lei 14133/2021, estamos cientes que quaisquer valores que extrapolem a receita bruta anual são de inteira responsabilidade desta Licitante, em cumprimento com exigência do Edital.

Declaramos, por fim, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços Nº/2026

Eu, _ _ _ _ _ _ _ (nome completo) _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, representante legal da Empresa _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

Processo nº: XXXXXXXXXXXXXXX
Pregão Presencial (RP) nº: XXXXXXXXXXXXXX

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Itaoca/SP, XX de XXXXXXXXXXX de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia xx do mês de xxx do ano de 2026, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.360.362/0001-64, com sede administrativa localizada na Rua Paulo Jacinto Pereira, n 145, Centro, Cep nº. 18360-039, nesta cidade de Itaoca/SP, representado pelo Sr Prefeito Frederico Dias Batista, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (RP)nº. 00x/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00x/2026, conforme prevê o art. 176 e art. 17 §5° da lei 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP, abaixo segue o licitante que participou da licitação e tiveram itens vencedores:

EMPRESA	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
xx	xx	xx	xx

2 CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: xxxxxxx						
Item	**Especificação**	**Un.Med.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
						VALOR TOTAL: xxx

2.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.4 Em caso de força maior, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3 CLAUSULA TERCEIRA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 – CLAUSULA QUARTA DA VIGENCIA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de homologação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado

o preço vantajoso.

4.1.1 A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5 CLAUSULA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1 Por razão de interesse público;

5.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 A Prefeitura do Município de Itaoca se compromete a realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a prestação dos serviços de acordo com o Edital de Licitação.

7 CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

7.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, na falta leve;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 a 138 da Lei nº 14.133/21.

7.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 14.133/21.

7.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

7.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8 CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não

puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itaoca/SP, xx de xxx de 2026.

PREFEITURA DO MUN DE ITAOCA
ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
FREDERICO DIAS BATISTA – PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/2026

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITAOCA/SP, ------ DE ---------- DE 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.